



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

1

2

### ATA COMDEFI N 159 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

3

4 Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, as nove  
5 horas, teve início a Reunião Ordinária Presencial do Conselho Municipal da Pessoa com  
6 Deficiência de Caraguatubá com a presença dos seguintes representantes do Poder  
7 Público Municipal: Fabiana Miranda Matos, Marcia Denise Gusmão Coelho; Luciana  
8 Moura da Silva Alexande Barroqueiro de Carvalho; Damilo de Oliveira Priscila Moraes  
9 Lopes, Roxane Maria Moreira de Lima Rocha. Representantes da Sociedade Civil:  
10 Zenaide de Souza Bicudo Vernizzi; Fabrício Vosso Dias; Graziela Marcedo Ribeiro;  
11 Mécia Policarpo Quirino; Luna Sales Ruben Dario Garcia Rodrigues; Cilmara Oliveira  
12 dos Santos. Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros: Marta Borges da Silva  
13 Santos, Odir de Almeida Veiga e Marcella de Cássia Jorge Lopes. A reunião teve início  
14 as nove horas com a abertura da Presidente Senhora Roxane Maria Moreira de Lima  
15 Rocha dando as boas vindas a todos, a presidente passa a palavra para o Secretário  
16 Exetucito deste Conselho fazer a leitura da Ata COMDEFI N 158 de 31 de Janeiro de  
17 2024, que foi enviada junto com a Convocação desta Reunião, senhora Zenaide  
18 Presidente da ACALENTO para dar esclarecimentos sobre a situação de paralisação do  
19 transporte oferecido aos pacientes da ACALENTO Equoterapia no Porto Novo, Zenaide  
20 conta que a empresa Marajá paralisou por conta própria o serviço pois exige um  
21 aumento abusivo no contrato de prestação de serviço e tem lhe importunado para que  
22 ela resolva, porem o contrato de transporte é entre a Prefeitura de Caraguatubá e a  
23 Empresa de Transporte Marajá. Zenaide conta que com a paralisação do transporte  
24 dos pacientes, tem sofrido duras criticas e chingamentos na internet principalmente  
25 no grupo do Facebook Boca no Trombone, Zenaide ficou muito chateada pois são  
26 pessoas que não tem nada haver com os pacientes que estão se utilizando da situação  
27 pra criar uma situação de horror. Zenaide fala que já falou com o Secretário Amauri  
28 para que ele trate dentro da Prefeitura sobre a questão do contrato desta empresa e  
29 pede urgência na retomara do serviço, pois os pacientes que em sua grande maioria  
30 são autistas necessitam do atendimento. A Conselheira Priscila, representante da  
31 SEPEDI informa que hoje pela manha antes da reunião já teve a noticia que a empresa  
32 informou que retomará o serviço sem o aumento solicitado e ira cumprir até o fim do  
33 contrato. A Conselheira Zenaide fala que não foi informada ainda pessoalmente e que  
34 aguarda ansiosa por isso para que esse pesadelo acabe, finalizando, Zenaide convida a  
35 todos os Conselheiros a conhecerem o trabalho da ACALENTO Equoterapia que atua a  
36 18 anos no Bairro Porto Novo e atende mensalmente 1200 atendimentos e em grande  
37 maioria autistas. A Presidente agradece os esclarecimentos da senhora Zenaide  
38 referente a ACALENTO, dizendo que a ACALENTO é uma instituição muito antiga e  
39 respeitada na cidade e se diz muito triste por ela e pela instituição estar passando por

*Amauri*

*Luna Sales*

Página 1 de 4

*[Handwritten signature]*

*Mécia P. Q.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

40 este tipo de situação, mas acredita que tudo se solucionará da melhor maneira o mais  
41 breve possível. Dando seqüência a senhora Presidente passa a palavra para senhora  
42 Alcione Ribeiro Diretora Técnica da SEPEDI para falar sobre o Fluxo de Atendimento da  
43 Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba. A senhora Alcione da bom dia a todos e diz  
44 ser um prazer estar aqui no Conselho para dar clareza sobre o Fluxo na intenção de  
45 disseminar o conhecimento e facilitar o acesso ao Fluxo de Atendimento da Pessoa  
46 com deficiência, além disso Alcione fala que exige um pedido do Ministério Público do  
47 Estado de São Paulo para que o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência  
48 normatize através de Resolução o Fluxo de Atendimento com objetivo de dar  
49 publicidade, estabilidade e clareza aos munícipes. Sendo assim Alcione fala que hoje  
50 fluxo vigente hoje em que todos os presentes tem em mãos para acompanhar a  
51 apresentação, foi desenvolvido no ano de 2019 entre as Secretarias Municipais de  
52 Saúde, Educação e SEPEDI, foram varias reuniões trocando informações sobre os  
53 serviços prestados por cada Secretaria depois de entender tudo que o Municipio  
54 oferece foram desenhadas formas de entradas e encaminhamentos levando em  
55 consideração os graus de denuncia e demanda de serviços. A SEPEDI, o COMDEFI as  
56 UPAS, UBS, Disk Cem são todas portas de entradas para denúncias. Alcione fala que  
57 em situação graves de violência e maus tratos primeiramente deve chamar o SAMU, o  
58 SAMU é único órgão que pode entrar na casa da vitima e tirar ela de lá e também eles  
59 já levam a vitima para a unidade de pronto socorro e já dão os primeiros  
60 atendimentos, muitos estão sem banho a muito tempo, em estado de inanição, já  
61 fazem a higienização, vários exames, dão soro alimentam, medicam e da li em diante a  
62 é visto qual será o procedimento adequado. Também tem os casos de violência  
63 patrimonial que são muito comuns, onde o cuidador utiliza o beneficio com outras  
64 coisas e não com a pessoa com deficiência, ou até faz empréstimos em nome da  
65 pessoa com deficiência. E tem também as negligencias culturais onde os parentes as  
66 vezes nem sabem a forma correta de higienizar, alimentar e cuidar da pessoa com  
67 deficiência. O Secretário Executivo fala que o Conselheiro Odir de Almeida Veiga que  
68 não pode estar presente nesta reunia enviou duas perguntas pelo grupo de whatsapp  
69 deste Conselho, a primeira seria: Pergunta 1 - As denuncias devem ser realizadas na  
70 SEPEDI ou no Disk 100. Alcione fala que tanto faz podem ser feitas das duas formas e  
71 também pode ser feita aqui na Sede do COMDEFI e também pelo Email do COMDEFI.  
72 Pergunta 2- Porque a SEPEDI pede laudo de autismo atualizado, já que existe a lei  
73 Estadual nº 17.669/23 em sentido contrário. Alcione diz que essa afirmação do  
74 Conselheiro Odir esta enganada, esta lei fala sobre Laudos Periciais. Laudos Periciais  
75 são somente os obtidos através da Justiça, laudo de medico do SUS ou clinicas  
76 particulares não são laudos periciais. E a solicitação de atualização tem objetivo de ver  
77 a evolução da pessoa, as vezes aumenta ai é necessário um outro tipo de atendimento  
78 ou programa, ou as vezes pode acontecer de regredir, o Espectro Autista pode sim  
79 mudar com o tempo e com as devidas terapias corretas. Alcione Encerra sua  
80 participação se coloca a disposição e diz que aguarda a comissão deste Conselho que  
81 deverá se reunir para elaborar a Resolução Normativa para trazer a plenária para

*Cipriano*

*Alcione*



*Marcia P. A.*  
*[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

82 aprovação e posterior publicação. A Presidente do Conselho agradece a apresentação  
83 da Senhora Alcione e cobra a comissão que se reúna o mais breve possível para que na  
84 próxima reunião se possível já consigamos aprovar esta Resolução que trará muita  
85 clareza e publicidade ao Fluxo de Atendimento. Dando continuidade a Pauta da  
86 reunião é falado sobre A Delegada Eleita na 4ª Conferencia Municipal de Direitos da  
87 Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba realizada em outubro de 2023, a presidente  
88 pede ao Secretário Executivo faz a leitura na integra do Parecer Jurídico do Procurador  
89 Municipal Doutor Danilo Silva referente a participação da senhora Ariane Proença  
90 como representante de Caraguatatuba na Conferencia Estadual em São Paulo dia 11  
91 de Março. Assim, muito embora a Lei Municipal nº. 1.043/2003 e alterações  
92 posteriores não disponha de regra que trate, expressamente, sobre a matéria e  
93 considerando a posição da Organização da Conferencia Estadual, recomendo, por  
94 cautela, que a Sra. Ariane Proença não participe do referido evento como  
95 representante da sociedade civil, indicando-se, pra tal fim, o próximo candidato mais  
96 votado na Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como  
97 representante da sociedade civil na Conferência Estadual. Mesmo porque, como a  
98 própria Sra. Ariane Proença informou, ela já está respondendo administrativamente  
99 perante o CMDCA e o Ministério Público em razão de sua participação na CONAE 2024,  
100 ocorrida em janeiro/2024 em Brasília/DF, no qual compareceu como representante da  
101 sociedade civil. Sobre a participação da Sra. Ariane Proença na Conferência Estadual  
102 como representante do Poder Público Municipal, deverá ser avaliada sua viabilidade  
103 pelo gestor municipal. Por fim, recomendo que o COMDEFI delibere sobre o assunto,  
104 com posterior comunicação à Organização da Conferencia Estadual. A Presidente fala  
105 que também foi alertada no dia, mas não havia como impedir ela de se candidatar,  
106 pois poderíamos ser acusados de cercear o direito da pessoa. A Presidente  
107 Considerando o Parecer Jurídico do Procurador Municipal Douro Danilo Silva coloca  
108 em votação a deliberação desta plenária sobre a alteração da representação de  
109 delegada que representará Caraguatatuba na Conferencia Estadual. Colocado em  
110 votação foi aprovada por unanimidade a recomendação do Parecer Jurídico. A  
111 Presidente solicita que com urgência entre em contato com a Representante do Poder  
112 Público mais votada na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com  
113 Deficiência realizada em outubro de 2024 e registrado no Relatório Geral da  
114 Conferencia enviado ao Governo do Estado. O Secretário Executivo informa que a  
115 representante do Poder Público mais votada foi a senhora Silvia Tereza Girioli da Silva,  
116 Assistente Social do CRAS Norte e Mãe de pessoa com deficiência. A Presidente fala  
117 que acredita que a senhora Silvia trabalhadora do CRAS será uma boa representante. A  
118 Presidente solicita também ao Secretário Executivo que informe a senhora Ariane  
119 Proença sobre a decisão plenária deste Conselho junto com o parecer jurídico e  
120 também entre em contato com a Organização da Conferencia Estadual para verificar se  
121 ainda há tempo hábil para alterar a nossa representação. Dando continuidade a Pauta  
122 necessidade da composição da Comissão de Fiscalização apresentada na reunião  
123 anterior pelos Conselheiros Marta, Ruben e Marcella. Colocado a disposição ficou

*Elmora 01.25*

*Luiz Sales*



*Marcia*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

124 composta da seguinte forma: Ruben, Marta, Marcinha, Marcella e Cilmara. Encerrando  
125 a Reunião a Conselheira Priscila disse estar confusa sobre as reuniões, ela havia  
126 entendido que seria uma presencial e uma online, e agora estão todas presenciais e so  
127 as extraordinárias online, desta maneira solicita que seja votada novamente na  
128 próxima reunião ordinária sobre o essa forma de realizar as reuniões pois acredita que  
129 intercalada seria melhor para todos. Nada Mais a ser tratado eu Lucas Fernando Perez  
130 de Carvalho Pinto lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

*Priscila P.O.*  
*Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto*  
*Marcella P.O.*  
*Marcinha*  
*Marta*

# CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

## LISTA DE PRESENÇA

ATA Nº 159 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

<b>PODER PÚBLICO</b>	
<b>Secretaria Municipal de Educação:</b>	
Titular: Fabiana Miranda Matos	<i>fm</i>
Suplente: Márcia Cristina de Souza	
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:</b>	
Titular: Márcia Denise Gusmão Coelho	<i>Márcia Denise</i>
Suplente: Ruth Teixeira Jeronimo de Sousa	
<b>Secretaria Municipal de Saúde:</b>	
Titular: Paulo Malta de Carvalho Filho	
Suplente: Cecília Oliveira Alves Piauí	
<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:</b>	
Titular: Luciana Moura da Silva	<i>Luciana</i>
Suplente: Valéria Regina Rodrigues de Lima	
<b>Secretaria Municipal de Urbanismo:</b>	
Titular: Alexandre Barroqueiro de Carvalho	<i>Justificacao Alexandre</i>
Suplente: Valdineia Dias Roque dos Santos de Jesus	
<b>Secretaria Municipal de Esportes:</b>	
Titular: Danilo de Oliveira	<i>Danilo</i>
Suplente: Marcio Antonio do Prado	
<b>Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:</b>	
Titular: Priscila Moraes Lopes	<i>Priscila</i>
Suplente: Gabriel Marconi Borges da Costa	
<b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:</b>	
Titular: Roxane Maria Moreira de Lima Rocha	<i>Roxane</i>
Suplente: Juliana Cunha de Carvalho	

# CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

## LISTA DE PRESENÇA

ATA Nº 159 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	
<b>ACALENTO - Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano</b>	
Titular: Zenaide de Souza bicudo Vernizzi	<i>Zenaide de Souza Vernizzi</i>
Suplente: Silvana Cordeiro de Jesus	
<b>APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba:</b>	
Titular: Fabrício Vosso Dias	<i>Fabrício Vosso Dias</i>
Suplente: Graziela Macedo Ribeiro	<i>Graziela Macedo Ribeiro</i>
<b>CASA BEIJA FLOR - Casa da Criança de Caraguatatuba:</b>	
Titular: Mécia Policarpo Quirino	<i>Mécia P. Q.</i>
Suplente: Luna Sales	<i>Luna Sales</i>
<b>Pessoas físicas com deficiência</b>	
Titular: Odir De Almeida Veiga	<i>Justificou</i>
Suplente: Amanda Bruna Barros da Costa	
Titular: Ruben Dario Garcia Rodrigues	<i>Ruben Dario Garcia Rodrigues</i>
Suplente: VAGO	
<b>Pessoas físicas sem deficiência:</b>	
Titular: Marcella de Cássia Jorge Lopes	<i>Justificou</i>
Suplente: Isabela Ribeiro de Carli Bento	
Titular: Cilmar Oliveira dos Santos	<i>Cilmar Oliveira dos Santos</i>
Suplente: Maria Jose Dantas Martins	
Titular: Marta Borges da Silva Santos	<i>Justificou</i>
Suplente: Steven Patick dos Santos	